

Neymar Gomes da Silva (Presidente do CMDPI), por estar em viagem na cidade de Curitiba, do Sr. Milton Ferreira de Lima devido a reunião no mesmo horário com equipe de transição e do Padre José Givanildo Detumim, devido a trabalhos paroquiais pré-agendados, as quais foram acatadas pelos membros do CMDPI.

Passando a reunião ser presidida pela Vice-Presidente do Conselho Ivanilda de Fátima Piazza, cumprimentando a todos, inicia a reunião com a **primeira pauta**, necessidade de obtenção de vagas para idosos no Lar dos Velhinhos de Moreira Sales e pagamento das cinco vagas já ocupadas pelo idosos, conforme já mencionado em reunião passada (Ata nº 33 do CMDPI). Passando a leitura do relatório realizado pela equipe técnica que estiveram em visita no Lar dos Velhinhos na cidade de Moreira Sales em data de 03/09/2024 no período da tarde, sendo verificado o funcionamento da entidade, instalações, acomodações e o tratamento dispensado aos idosos. A equipe relatou que foi recebida e acompanhada durante a visita pelo Presidente da Entidade e sua equipe técnica, incluindo a enfermeira responsável pelo cuidado aos idosos. Verificaram que o local possui dormitórios arejados com mobiliários adequados; cozinha, copa, dispensa e refeitório que atendem a necessidade dos idosos; um pátio central bonito e aprazível; uma aconchegante capela; escritório espaçoso e recepção com bom espaço de circulação; local para guarda de remédios e lavanderia em adequações. A Equipe técnica do Lar dos Idosos demonstra simpatia, cuidado e zelo aos acolhidos. Foi questionado sobre as atividades desenvolvida pelo idosos, relatado que realizam algumas dentro da Entidade, outras na academia ao ar livre localizada em frente, que levam os idosos ao posto de saúde de Moreira Sales e outros centros quando necessário, possuem veículo próprio para o transporte. Foi conversado com alguns idosos acolhidos, quais demonstraram contentamento com o atendimento despendido a eles no Lar, foi possível também participar do momento de oração que os idosos estava realizando na capela. A equipe técnica da Assistência Social concluiu que o Lar passou por mudanças significativas, que a estrutura se mostra adequada, que os idosos se mostram contentes e bem cuidados, concluindo o relatório. Os membros do Conselho passaram a deliberar sobre a importância de ser repassado o recurso para custear as vagas dos idosos já acolhidos em Moreira Sales, bem como, a necessidade de ser pactuada mais três vagas na ILPI, tendo em vista o número elevado de denúncias que vem chegando ao CREAS e ao CMDPI de violação de direitos aos idosos, e o rompimento de vínculos familiares, justificando a necessidade de acolhimento em ILPI. Passando-se à votação, qual foi aprovada por unanimidade, destacando a necessidade de repasse de recurso à ILPI de Moreira Sales, cabendo a gestão Municipal a verificação de dotação orçamentária, documentação necessária e pactuação de Termo de Parceria. **Em segunda pauta** Requerimento de Inscrição da Associação São Francisco, a entidade apresentou aos Conselheiros; Plano de ação de 2024, relatório de atividade realizadas em 2023 e listagem dos usuários atendidos; A atividade para ser registrada é com relação ao Projeto voluntário destinado a Enfermos e Idosos acamados ou em situação de vulnerabilidade do município de Goioerê, que conta em seu **objetivo** acompanhar e oferecer atendimento às necessidades básicas de higienização e alimentação, o **resultando esperado** inclusão e exercício da cidadania, o atendimento é para aproximadamente 26 pessoas. Sendo aberta a palavras, houve manifestações da importância do trabalho. Passando para a votação, o Conselho aprovou por unanimidade. Sendo informado a entidade que deverá anualmente com o prazo de até o dia 30 de abril, apresentar relatório das atividades desenvolvidas e plano de ação para o ano, sem prejuízo de demais documentações que poderão ser requeridas. **Terceira Pauta**, realizada a leitura do e-mail recebido, informando sobre a deliberação 038/2024 - CEDIPI, consta que foi aprovado a prorrogação dos prazos das deliberações 015/2022, 016/2022, 019/2023 e 024/2023 pelo prazo adicional de 12 meses a partir do recebimento do recurso. Em nosso Município, foi aderido apenas a deliberação 019/2023 (cinquenta mil reais) e a 024/2023 (dez mil reais), ficando todo o Conselho cientificado da aprovação pela CEDIPI da Deliberação 038/2024. **Quarta pauta** utilização do Recurso da Deliberação 024/2023 no valor de R\$10.000,00, qual será utilizado para passeio no Ody Park Resort, o recurso custeará o deslocamento, que será realizado por empresa de ônibus licitada, serão aproximadamente 4 ônibus que levarão em média 70% dos idosos atendidos no Centro de Convivência do Idoso, observado que foi uma escolha dos próprios idosos, visto que muitos nunca tiveram a

oportunidade de visitar um Park Aquático. Sendo aprovado pelos conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, tendo todas as pautas aprovadas por unanimidade, a Vice-Presidente do CMDPI, Ivanilda agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho, eu Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, secretária executiva do Conselho, lavrei a presente ata que vai por mim e pela Vice-Presidente assinada, anexando a lista de presença no livro ata.

Publicado por:

Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo

Código Identificador:83A31EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 58/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 01/11/2024.

Abertura das propostas: 19/11/2024 às 08:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Scudeler Barradas

Código Identificador:1A5F9F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA Nº. 001/2024 - ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO CENTRAL - ELEIÇÃO DE DIRETORES

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria Municipal de Educação de Goioerê, estiveram reunidos a Secretária Municipal de Educação Anirléia de Oliveira de Paula, os membros da Comissão Central e o Procurador Jurídico Mateus Meller Bergantini para eleição de diretores que ocorrerá no ano corrente para gestão 2025/2026. A pedido da Secretária Municipal de Educação essa reunião foi marcada, devido desistência de candidatos ao cargo de direção em duas instituições de ensino, sendo, Escola Municipal Cívico Militar Ladislau Schicorski e Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo. A Presidente da Comissão Central, Priscila Veloso Eler Ilto, explicou que os tramites legais para a eleição já estão acontecendo e que o cronograma está sendo cumprido, porém, diante da situação de desistência a comissão precisa decidir como procederá para que os cargos de diretor das referidas instituições sejam preenchidos e que de acordo com a nova Lei 14.113/2020 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e Lei Municipal 2925/2022, para concorrer ao cargo de gestor escolar é necessário cumprir com algumas condicionalidades, entre elas ter curso na área de Gestão Escolar. Após esclarecimentos a palavra foi passada para Secretária de Educação Anirléia que explanou sobre o artigo 12 da lei municipal que diz sobre a legalidade na nomeação de diretor pela secretaria municipal de educação, porém o possível nomeado deve estar enquadrado no artigo 5º desta lei e caso haja algum membro da escola interessado deve comprometer-se em cumprir os requisitos até o prazo de assumir a direção da instituição. Será realizado reunião com a equipe escolar e Conselho Escolar das unidades citadas para ver se há algum interessado no cargo, no momento em que deverá iniciar os cumprimentos dos requisitos descritos no artigo 5º da lei municipal 2925/2022. Não havendo candidatos interessados poderá ser indicado servidor que cumpre os requisitos, mesmo que de outra unidade. O Procurador Jurídico Mateus Meller Bergantini explicou o artigo 24 da referida lei que menciona o sobre situações não previstas na lei serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão